



= LEI Nº 1.464, DE 28 de novembro de 1986 =


Modifica o texto do Artigo 1º das Leis nºs. 1.328 e 1.329, de 06 de dezembro de 1984, nº 1.430 de 10 de abril de 1986, nº 1.444, de 25 de julho de 1986, e nº 1.452, de 07 de agosto de 1986.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No texto do Artigo 1º das Leis nºs. 1.328 e 1.329, de 06 de dezembro de 1984, nº 1.430, de 10 de abril de 1986, nº 1.444, de 25 de julho de 1986, e nº 1.452, de 07 de agosto de 1986, onde se lê: "...cujo título acha-se transcrito no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº AV-2, Livro 2A-D, Folhas' 261, Matrícula 3.513...", leia-se: "...CUJO TITULO ACHA-SE TRANSCRITO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB O Nº 13.198, LIVRO 3-1, ÀS FOLHAS 95...".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 28 de novembro de 1986.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal